



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Ultrapassar pela contramão veículo parado em fila junto a cancela/penteira.	<b>Código do Enquadramento:</b> 595-92
<b>Amparo Legal:</b> Art. 203, IV.	
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Ultrapassar pela contramão outro veículo parado em fila junto a sinais luminosos, porteiros, cancelas, cruzamentos ou qualquer outro impedimento à livre circulação.	
<b>Gravidade:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa (5x)
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.
<b>Pontuação:</b> 7	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.
<b>Quando AUTUAR:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>
1. Veículo que ultrapassa pela contramão veículo parado em fila, aguardando liberação de passagem por cancela/penteira.	1. Veículo que transitar pela contramão, passando outros que estejam parados em fila por obediência ao foco semafórico ou imobilizado por qualquer outro impedimento à livre circulação, utilizar enquadramento específico: 572-00, art. 186 I.  2. Veículo que ultrapassar pela direita, veículo de transporte coletivo / escolar realizando embarque / desembarque pela direita do veículo, utilizar enquadramento específico: 588-60, art. 200.  3. Ultrapassar outro veículo pelo acostamento, utilizar enquadramento específico: 590-80, art. 202, I.  4. Veículo que ultrapassar (pela direita ou pela esquerda, na mesma direção) outro veículo em interseção, utilizar enquadramento específico: 591-61, 202, II.  5. Veículo que ultrapassar pela contramão outro veículo nas curvas, aclives e declives sem visibilidade suficiente; ou nas faixas de pedestres; ou ainda nas pontes, viadutos ou túneis, utilizar enquadramento
<b>Definições e Procedimentos:</b>	
<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>	

<p>específico, conforme o caso (art. 203, I, II ou III).</p> <p>6. Veículo que ultrapassar pela contramão outro veículo parado em fila junto a sinais luminosos, cruzamentos (interseção ou passagem de nível) ou qualquer outro impedimento à livre circulação, utilizar enquadramento específico: (595-91, 595-93 ou 595-94), art. 203, IV.</p> <p>7. Veículo que ultrapassar (pela direita ou pela esquerda, na mesma direção) outro que integre cortejo / desfile / formação militar, sem autorização da autoridade de trânsito ou de seus agentes, utilizar enquadramento específico: 598-30, art. 205.</p> <p>8. Veículo que ultrapassar (pela direita ou pela esquerda, mas na mesma direção) outros veículos parados em fila (exceto veículos não motorizados), em razão de:</p> <p>8.1. em obediência ao foco vermelho do semáforo, 608-41, art. 211;</p> <p>8.2. cancela, utilizar enquadramento específico: 608-42, art. 211;</p> <p>8.3. bloqueio viário parcial, utilizar enquadramento específico: 608-43, art. 211;</p> <p>8.4. qualquer outro obstáculo, utilizar enquadramento específico: 608-44, art. 211.</p>		
---	--	--

**Informações Complementares:**

Não há.